



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro, informações sobre a omissão de dados, por parte do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, de informações sobre a escola e município dos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, 2020.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro, informações sobre a omissão de dados, por parte do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, de informações sobre a escola e município dos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, 2020.

Nesses termos, requisita-se:

1. Considerando que a Lei Geral de Proteção de Dados foi promulgada há três anos, porque o INEP esperou tanto tempo para tomar a atitude de omitir as informações sobre a escola e município dos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio 2020, e o fez sem que houvesse qualquer tipo de preparação ou aviso à sociedade, especialmente aos pesquisadores e acadêmicos, para que pudessem se adaptar a novidade e seguir estudando a realidade da educação nacional?

2. O INEP identifica algum risco de descontinuidade na análise da evolução da educação no país a partir dos dados que foram omitidos? O que pretende fazer o instituto para evitar que a omissão dos dados citados não represente um problema para pesquisadores e acadêmicos que acompanham e analisam o desenvolvimento do sistema educacional brasileiro? Como o instituto pretende assegurar a continuidade deste tipo de pesquisa e o acesso dos especialistas a estes dados?
3. Como o INEP pretende manter a divulgação ou o acesso destes dados no sentido de monitoramento das políticas públicas em educação? Afinal, os dados continuarão a ser gerados?
4. Como o INEP pretende assegurar que os Poderes Legislativo, Judiciário e o próprio Executivo, possam exercer na plenitude suas funções constitucionais de monitorar, fiscalizar, executar e fazer cumprir as políticas públicas na área de educação, sem a possibilidade de acessarem a integralidade dos dados sobre o assunto?
5. É verdade que as áreas técnicas do INEP avisaram com antecedência considerável sobre a possibilidade desta situação relacionada a nova Lei de Proteção de Dados impactar a divulgação de dados do INEP? E ainda, estas mesmas áreas técnicas sugeriram a preparação da sociedade para esta eventualidade, com recomendação de realização de seminários, informativos e toda uma estratégia para assegurar de forma transparente e tranquila esta transição? Se é verdade porque que não foi feito?
6. Afinal, como e por quem foi tomada a decisão de retirar estes dados do sítio do INEP? Foram ouvidas quais áreas técnicas para tomada de decisão? Quais foram as respostas dadas por estas áreas técnicas sobre a omissão dos dados?

7. Por fim, o INEP tem algum estudo, projeção ou mesmo avaliação que demonstre o impacto desta nova metodologia de divulgação de dados na educação brasileira? Há alguma conclusão sobre os riscos ou consequências desta decisão?

JUSTIFICAÇÃO

Desde o ano passado o país acompanha com preocupação o noticiário bastante conturbado envolvendo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

São variadas denúncias e acusações apontando ineficiência, interferência política e até irregularidades, por parte da diretoria da instituição, que resultaram em trocas sucessivas de gestores, muitas delas, inclusive, motivadas por pedidos de demissões dos próprios servidores.

Há ainda, evidente redução no orçamento daquele instituto, além das manifestações de setores da academia que nos trazem preocupações acerca da provável deterioração da capacidade operacional daquela autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, que tem a enorme responsabilidade de avaliar a Educação no País.

Essa semana, fomos surpreendidos negativamente pela omissão, por parte do Inep, de informações sobre a escola e município dos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2020 ao divulgar os dados detalhados sobre o exame. A ausência dessas informações prejudica a análise do desempenho dos estudantes e a avaliação sobre as desigualdades entre eles, segundo vários especialistas.

Diante desta preocupante novidade em relação à conduta do INEP, nos parece fundamental conhecer as razões que levaram o instituto a tomar esta

decisão e, portanto, peço o apoio de todos os pares para aprovação do presente Requerimento de Informações.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

Senadora Leila Barros
(CIDADANIA - DF)



SF/22617.58262-68 (LexEdit)